



Lei Complementar nº 147/2014, Lei Estadual nº 9.529/2011, Lei Estadual nº 10.403/2015 e na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2023. **LUZIA DE JESUS WAQUIM SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO EM EXERCÍCIO.**

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2022 - SAF - Processo Administrativo SAF nº 26.329/2022 - SAF - PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF, CNPJ nº 21.681.460/0001-00, representada pelo

Secretário de Estado **UBIRAJARA DO PINDARÉ ALMEIDA SOUSA**, inscrito no CPF de nº 409.039.743-04 e o Município de **NOVA COLINAS**, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº 01.608.768/0001-05, representada pelo prefeito municipal **JOSEI REGO RIBEIRO**, inscrito no CPF de nº 271.002.943-04. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo possui como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº. 001/2022 - SAF. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 15/03/2023. **BASE LEGAL:** Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Instrução Normativa nº 018/2008. **FORO:** Comarca de São Luís – MA. **ASSINATURAS:** UBIRAJARA DO PINDARÉ ALMEIDA SOUSA, Secretário de Estado da Agricultura Familiar; e JOSEI REGO RIBEIRO, Prefeito Municipal de NOVA COLINAS – MA.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022-SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 00395-2023/SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. **CNPJ:** 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. **VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS. CPF Nº 017.692.363-25,** residente nesta Capital. **CONTRATADO: D.A CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ:** 06.216.645/0001-42. **REPRESENTANTE: GILBERTO FERREIRA PEREIRA. CPF:** 100.151.673-72,. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:** O objeto do presente termo aditivo consiste em **prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 009/2022-SEDUC, a contar de 04/03/2023, com término em 04/03/2024. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR – A presente prorrogação é no valor global de R\$ 13.533.657,70 (treze milhões quinhentos e trinta e três mil seiscientos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).** **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Nº DE ORDEM	PROGRAMA	AÇÃO	SUBAÇÃO		FONTE	NATUREZA
			CÓDIGO	NOME		
001	6611	33255	00317	MMANUTENÇÃO PREDIAL	11.5.00.102000	333.90.39.16

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA:** 03 de março de 2023. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **DELMAR MOREIRA MATIAS JÚNIOR** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO Nº - 0026491/2021-SEAP; ESPÉCIE: Resenha do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2021-SEAP, que tem por objeto a aquisição de insumos e equipamentos para manutenção predial (material diverso); **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa L AGUIAR RIBEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.346.271/0001-64; **DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 53/2021-SEAP, por 06 (seis) meses, compreendendo o período de 20/04/2023 a 20/10/2023, com fulcro no Art. 57, I da Lei 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e Leonardo Aguiar Ribeiro, CPF nº 014.875.183-07, pela **CONTRATADA**; **DATA DE ASSINATURA:** Em 16 de março de 2023 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 17 de março de 2023. **Graciela Campelo dos Santos Barros** Assessoria Jurídica – SEAP.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0002/2021-TJMA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 58924/2022-TJ/MA; PARTICIPES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO; DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO POR MAIS 24 (VINTE E QUATRO)

MESES, COMPREENDENDO 22 (VINTE E DOIS) MESES DE EFETIVO PAGAMENTO DE BOLSAS E 2 (DOIS) MESES DE EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA; DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901-FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO-FERJ; FUNÇÃO: 02-JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 128-FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; PROGRAMA: 0543-PRESTAÇÃO JURISDICIONAL AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4437 – GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; NATUREZA DE DESPESA: 339018 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES. DO VALOR: Os valores pagos a título de bolsas constantes na Tabela a seguir:

BOLSAS	QUANT. BOLSAS MENSAS	VALOR INDIVIDUAL MENSAL	TOTAL MENSAL
Professor Coordenador	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Professor – Análise de Dados/IA	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Professor – Infraestrutura e e Automatização	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Alunos – mestrado	3	R\$ 3.200,00	R\$ 9.600,00
Alunos – graduação	4	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10/03/2023; **ASSINATURAS:** DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TJMA; PROF. DR. WALTER CANALES SANT'ANA – REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO.